



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/04/2021

Jornal AMP

Página 235

Edição 2236

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.407/21

Data 05.04.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.367/21, de 04 de março de 2021
2.056/21, de 09 de março de 2021	4.376/21, de 09 de março de 2021
2.067/21, de 23 de março de 2021	4.390/21, de 23 de março de 2021
2.068/21, de 23 de março de 2021	4.391/21, de 23 de março de 2021
2.069/21, de 23 de março de 2021	4.392/21, de 23 de março de 2021
2.070/21, de 30 de março de 2021	4.402/21, de 30 de março de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal